



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018/2011

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **SEBASTIÃO TADEU RIBEIRO**, matrícula n.º 71, portador da CI RG MG-14.768.163 SSP/MG, CPF 363.519.626-68, lotado no Departamento de Administração, cargo efetivo Agente Administrativo V, Nível 01007, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 15/06/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de junho de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)